

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL AMAZONAS
COMISSÃO DO QUINTO CONSTITUCIONAL
Edital nº 01/2025 – Lista sêxtupla destinada ao TJ/AM

DOCUMENTO DE TRABALHO INTERNO

Boletim de consultas, regras já deliberadas para o dia da consulta direta, lacunas remanescentes e banco de questionamentos

Colegas, este documento considera (i) o adiamento da consulta direta para 14/05/2026 e (ii) a deliberação das “Regras Gerais do Dia da Votação” pela Comissão. Está organizado em quatro partes:

- Parte A — Boletim consolidando todas as consultas que já recebemos e respondemos, com os itens do Edital aplicados em cada caso.
- Parte B — Quadro do que já foi deliberado pela Comissão para o dia da consulta direta, com base nas Regras Gerais aprovadas.

PARTE A — BOLETIM DE CONSULTAS RESPONDIDAS

A.1. Consultas individuais

Quadro consolidado das comunicações recebidas e respondidas pela Comissão até a presente data, em ordem cronológica:

Data	Remetente	Tema da consulta	Síntese da resposta da Comissão	Itens do Edital aplicados
19/10/2025 (resp. 22/10/2025)	Elaine Bezerra de Queiroz Benayon (OAB/AM 3.456) – candidata	Material permitido na campanha (camisa, santinhos, folders); orientações complementares; pedido de lista de advogados com endereço, e-mail e WhatsApp.	Vedada propaganda paga, impulsionada, patrocinada ou custeada por terceiros, em qualquer meio físico ou eletrônico. As recomendações constam do próprio Edital. Não será fornecida lista de dados de advogados, em respeito à LGPD.	Item 21, I.
21/10/2025 (resp. 22/10/2025)	Marco Aurélio de Lima Choy (OAB/AM 4.271) – candidato	Em eventos informativos, é permitido servir alimento ou bebida?	Não. Em eventos informativos, alimentos e bebidas fornecidos com intuito de congregação estão vedados.	Item 21, I e IV; item 21.1.
23/10/2025 (resp. 27/10/2025)	Romero & Motta Advogados	É permitido conceder entrevistas sobre temas jurídicos, sem tratar da candidatura?	Vedadas entrevistas ou eventos públicos para promoção da candidatura, na forma do art. 21 do Edital.	Item 21, II.
24/10/2025 (resp. 27/10/2025)	Marco Aurélio de Lima Choy (OAB/AM 4.271) – candidato	Solicitação da lista de advogados com contatos.	Indeferido. Não serão disponibilizadas listas de dados de advogados, em respeito à LGPD.	LGPD; Deliberação conjunta.
04/11/2025 (resp. 11/11/2025)	Adriane Cristine Cabral Magalhães (OAB/AM 5.373) – candidata	Compatibilidade de advogados que integram lista tríplice do TRE/AM com a participação no processo do Quinto. Aplicação do art. 11, IX, do Provimento 222/2023-CFOAB.	Não há incompatibilidade nem vedação. A consulta direta do Quinto Constitucional é regida pelo Provimento 102/2004-CFOAB e não se confunde com pleitos eleitorais	Edital; Provimento 102/2004-CFOAB; item 16.

Data	Remetente	Tema da consulta	Síntese da resposta da Comissão	Itens do Edital aplicados
			internos da OAB regidos pelo Provimento 222/2023-CFOAB. A restrição imposta a juiz da classe dos juristas é parcial (impedimento) e só incide após nomeação e posse.	
04/11/2025 (resp. 07/11/2025 – Of. Circular nº 002/2025)	Falcone & Pascarelli Sociedade de Advogados (em nome da candidata Giselle Falcone Medina)	11 (onze) quesitos sobre regras de campanha: jingle, palestras em eventos de terceiros, divulgação de marca, eventos informativos, materiais visuais, cobertura audiovisual, mobilização pública (caminhadas, carreatas), elementos visuais padronizados, entrevistas e eventos públicos, meios de comprovação de igualdade, documentos comprobatórios de atos privativos e uso de bottons.	Respondidos os 11 (onze) quesitos por meio do Ofício Circular nº 002/2025-CQC/OAB-AM, com orientações detalhadas sobre cada ponto. Consolidados em Parte A.2 deste documento.	Itens 20, 21 e 21.1; item 7, VIII.
25/11/2025 (resp. - MS nº 1055697-50.2025.4.01.3200 – Sentença 10/12/2025	Adriane Cristine Cabral Magalhães (OAB/AM 5.373) – candidata	Solicitação acesso à lista de advogados adimplentes.	Ante o exposto, ausente o direito líquido e certo, na forma da fundamentação acima DENEGO a segurança pleiteada.	Decisão Judicial Sentença 10/12/2025

A.2. Detalhamento do Ofício Circular nº 002/2025-CQC/OAB-AM

Tema	Resposta da Comissão	Edital
Jingle / música	Permitida a utilização de jingle ou música, desde que veiculação gratuita.	Item 21, I.
Palestrar em evento de terceiros	Permitido, desde que o conteúdo não configure promoção da candidatura.	Item 21, II e III.
Divulgação da marca/escritório do candidato em material de evento de terceiros	Não permitido. Fere isonomia e coíbe abuso de poder econômico.	Item 21, V.
Caráter informativo (definição)	Conteúdo sobre carreira, trajetória, atuação em prol da classe, qualificações e compromissos programáticos.	Item 21.1.
Divulgação prévia de evento informativo nas redes sociais	Permitida, desde que o evento seja efetivamente informativo.	Item 21.1.
Materiais de apoio (banners, faixas, vídeos) no evento	Permitidos no interior do ambiente, com sobriedade. Vedada exposição externa.	Item 21, IV; item 21.1.
Cobertura fotográfica/audiovisual e divulgação posterior	Permitida.	Item 1, V; item 21.1.
Caminhadas, carreatas, mobilizações públicas	Permitidas, desde que sem shows, banda, brindes ou vantagens para a participação.	Item 21, IV; item 21.1.
Identidade visual da campanha (logo, cores, tipografia)	Permitida em redes e materiais sóbrios. Vedada propaganda paga, impulsionada, patrocinada ou custeada por terceiros.	Item 21, I.
Apoio espontâneo de advogados (cores/elementos visuais)	Permitido, configura livre manifestação.	Item 1, V.
Igualdade de condições em entrevistas e eventos públicos (art. 21, II)	Cumprida com convite formal equivalente a todos, mesmo que participações ocorram em momentos distintos. Recomenda-se ata com aceite prévio.	Item 21, II.
Divulgação posterior de entrevista/live nas redes	Permitida, desde que oportunidade tenha sido oferecida a todos.	Item 21, II.
Comprovação da igualdade (meios)	Todos os meios documentais (declaração do organizador, e-mails, prints, ata).	Item 21, II.
Atos privativos (item 7, VIII): certidão x peça processual	Aceitas certidões que façam alusão a processos específicos OU peças processuais subscritas. As duas opções são admitidas.	Item 7, VIII.

Tema	Resposta da Comissão	Edital
Bottons em eventos informativos (período de campanha)	Apenas o candidato pode utilizar.	Item 21, IV.
Publicidade externa (outdoor, busdoor, mobiliário urbano) x painel interno	Publicidade externa NÃO permitida (outdoor, busdoor, mobiliário urbano e mídia exterior em geral). Painel interno PERMITIDO, no recinto de eventos informativos do candidato, com sobriedade.	Item 21, I e IV; item 21.1.

PARTE B — REGRAS JÁ DELIBERADAS PARA O DIA DA CONSULTA

Atualizadas até 08/05/2026

As Regras Gerais do Dia da Consulta foram aprovadas pela Comissão e estão em vigor. Reproduzo abaixo, em quadro-síntese, os pontos já regulados:

Item	Tema	Regra deliberada
1	Locais	Manaus/AM (Arena da Amazônia); Subseções de Itacoatiara, Parintins, Manacapuru, Alto Solimões e Tefé; municípios de Apuí e Humaitá.
2	Sistema de votação – Manaus	25 urnas eletrônicas, organizadas por ordem alfabética; 2 urnas de lona destinadas aos advogados fora da lista do TRE e (b) advogados com necessidade de acessibilidade.
3	Sistema de votação – Subseções, Apuí e Humaitá	Exclusivamente urnas de lona, com cédulas manuais.
4	Cédulas manuais (urnas de lona)	Contêm o nome de todos os candidatos, separados por gênero; assinadas digitalmente pela Presidente da CQC e pelo representante local; liberadas após conferência documental pelo presidente da mesa.
5	Documentos para votar (urnas de lona)	Documento oficial de identificação + certidão de adimplência emitida pela Tesouraria da OAB/AM e assinada por membro designado da CQC. A certidão será retida e anexada à ata.
6	Regras do voto	Permitido votar em até 03 candidatos por gênero; vedada repetição de voto em um mesmo candidato. Anuladas cédulas com identificação do votante, rasuradas ou com mais de um voto para o mesmo candidato.
7	Sigilo e condutas proibidas	Proibido portar celular nas cabines; proibido fotografar/filmar o voto; proibido filmar, fotografar ou assediar funcionários da OAB/AM em serviço.
8	Equipes de campanha e boca de urna	Vedada permanência de equipes nas áreas de votação; terminantemente proibida boca de urna, sob pena de cassação. Vedadas barracas ou espaços para aglomeração e assédio.
9	Adereços de campanha (dia da consulta)	Candidatos podem portar camisas, bottons, adesivos ou adereços. Equipes não podem portar qualquer adereço de identificação do candidato.
10	Comunicação de irregularidades	Imediata, a um membro da Comissão do Quinto Constitucional.

Item	Tema	Regra deliberada
11	Tesouraria	Serão 07 (sete) computadores disponíveis na sala da tesouraria.
12	Encerramento do horário e votantes em fila	Fecha o portão às 17h, quem estiver dentro vota.
13	Plano de contingência (falha de urna eletrônica)	Urna eletrônica de reserva preposicionada, em caso de falha transferência imediata.
14	Perímetro físico de proibição de propaganda	Vedação total conforme edital.
15	Postagem em redes sociais no dia da consulta	Vedada qualquer postagem dos (as) candidatos (as) a partir das 9h da manhã do dia 13/05, conforme o item 20 do edital.
16	Procedimento formal de denúncia (item 13 das Regras)	Denúncia formal no e-mail comissao5constitucional@oab.org.br com prazo final de recebimento até às 17h do dia da votação.
17	Flagrante de boca de urna ou conduta vedada grave	Apenas medidas materiais imediatas; toda sanção depende de contraditório, na forma do item 22.2 do Edital.
18	Apuração e proclamação	Apuração imediata após o encerramento, em ato público, com presença facultada a candidatos e fiscais credenciados. Lavratura de ata, encaminhamento para o Conselho Seccional para as devidas providências e divulgação do boletim de urna no local e no Diário Eletrônico.